



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 139/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021; o disposto no art. 4º, XVII, combinado com o art. 18, ambos da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017; a regra de delegação contida na Portaria Presidência nº 234/2026; e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº [0000694-35.2025.6.02.8050](#), especialmente a Decisão da Presidência nº 4287/2026 ([2018677](#));

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 37/2026 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e a empresa Omnicentral Tecnologia Ltda., cujo objeto consiste no licenciamento de uso de software como serviço (SaaS), em ambiente de nuvem, para atendimento multicanal (omnichannel), com chatbot incorporado e integração via API:

I - Rodrigo Ferreira Moura, Assessor de Contratações e Governança de TI, para atuar como Gestor do Contrato;

II - Alex Henrique Monte Nunes, titular da Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos, para atuar como Fiscal Técnico;

III - Lucas Mendonça Clementino dos Santos, lotado na Seção de Gestão de Contratos, para atuar como Fiscal Administrativo; e

IV - Márcia Maria Trocoli Torres Pereira, Assessora da Central de Atendimento ao Eleitor, para atuar como Fiscal Demandante.

Art. 2º Nas faltas e impedimentos dos servidores designados por esta Portaria, a substituição dar-se-á pela respectiva chefia imediata, na forma prevista no art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização deverão ser desempenhadas em estrita observância às cláusulas e demais condições pactuadas no instrumento contratual, bem como às disposições constantes do Título IV, arts. 16 a 22, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, no que for compatível com o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de setembro de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA
DIRETOR-GERAL